



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4/2025/GEAD**  
**SSGD:2025/37009/005680**

<b>SOLICITANTES</b>	
Superintendente de Planejamento, Administração e Finanças - Diretoria de Administração - Gerência Geral de Administração	Ramal: 3218-3043 Ramal: 3218-3067
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>Fonte de Recursos:</b> 0500 – Recursos Próprios; <b>Classificação Orçamentária:</b> 32470.06.122.1100.2203 – Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais; <b>Natureza da Despesa:</b> 3.3.90.39 – O. T. P. Outros serviços, Pessoa Jurídica <b>Ação:</b> 2203 – Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais; <b>Programa do PPA:</b> 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo003B	
<b>MANIFESTAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DA ÁREA</b>	
<b>Ciente e de acordo:</b>  <p align="right">Palmas, 30 de julho de 2025.</p> <p align="center"><i>Assinatura Eletrônica</i>  <b>IVACI RODRIGUES DE SOUSA</b>            superintendente de Planejamento, Administração e Finanças</p>	
<b>MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE</b>	
<b>Após análise, decido:</b> I. <i>Aprovar o presente Termo de Referência;</i> II. <i>Autorizar a realização da despesa, por meio de processo licitatório, se assim a Lei exigir;</i> III. <i>Cumpra-se na forma da Lei;</i>  <p align="right">Palmas/TO, 30 de julho de 2025.</p> <p align="center"><i>Assinatura Eletrônica</i>  <b>UBIRATAN CARVALHO FONSECA</b>            Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional</p>	

### 1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecer **Sacola ecológica/ecobag** - Material: 100 % algodão; Medida: 50 x 50 cm (L x A); Cor: bege; Informações adicionais: com logotipo/logomarca em *silk screen* e **Caneta esferográfica** - Material: plástico transparente; Escrita: média; Cor: azul; conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para realização **da 6ª Conferência**





**Estadual das Cidades do Tocantins** que será promovido pela Secretaria Estadual das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional do Estado do Tocantins - SECIHD, nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2025 em Palmas, TO.

1.1 A CONTRATADA deverá prestar o serviço, conforme especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	CÓDIGO SIGA
1	<b>ENTREGA</b> - Sacola ecológica/ecobag - Material: 100 % algodão; Medida: 50 x 50 cm (L x A); Cor: bege; Informações adicionais: com logotipo/logomarca em <i>silk screen</i> ;	Serv.	400	00049673
2	<b>ENTREGA</b> - Caneta esferográfica - Material: plástico transparente; Escrita: média; Cor: azul;	Serv.	400	00051027

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a contratação de empresa especializada na confecção de Sacola ecológica/ecobag - Material: 100 % algodão; Medida: 50 x 50 cm (L x A); Cor: bege; Informações adicionais: com logotipo/logomarca em *silk screen*; e Caneta esferográfica - Material: plástico transparente; Escrita: média; Cor: azul.

Para ser utilizada durante o evento realizado pela Secretaria Estadual das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional do Estado do Tocantins - SECIHD, nos dias do 22, 23 e 24 de agosto de 2025 em Palmas, TO.

2.2 Dito isso, a contratação é essencial para promover a publicidade do evento e como acessório na participação das palestras oficinas.

2.3 A aquisição deverá ser feita pela modalidade que melhor se adequar dentro da lei de Licitações e Contratos N° 14.133/2021.

### 2.4 Classificação dos bens

2.4.1 A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/21.

### 2.5 Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

2.5.1 A contratação em tela tem adequação e compatibilidade com o Plano de Contratação Anual (PCA 2024).





- 2.5.2 A contratação em tela tem adequação orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA 2024), com a Lei Orçamentária Anual (LOA-2024), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
- 2.5.3 De modo específico a contratação enquadra-se ao descritivo do Programa e Ações e objetivo no PPA conforme citado abaixo:

PROGRAMA		AÇÃO
1151 – Desenvolvimento Regional e Urbano.		<b>Ação:</b> 2020 – Desenvolvimento da política e funções urbanas;
DESPESA	FONTE	ESPECIFICAÇÃO
3.3.90.39	500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 A solução como um todo consiste na contratação de empresa especializada em fornecer Sacolas Ecobags e Canetas Esferográficas para atender a demanda solicitada por esta secretaria.
- 3.2 Portanto, faz-se viável a contratação de empresa de locação dos itens acima descrito pelo interesse da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional do estado do Tocantins.
- 3.3 Com base nas informações apresentadas, pretende-se que os serviços/materiais sejam executados e entregues, com eficácia e eficiência, e com o menor custo para a Administração, respeitando todas as normas de segurança previstas e com o menor impacto ambiental possível.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Para cumprimento do objeto da contratação é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre outros que serão detalhados neste Termo, sendo que deverão ser observadas as seguintes condições para atendimento da demanda:
- 4.2 A contratação deverá ser efetivada com empresa devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões exigidos neste instrumento.
- 4.3 Os produtos deverão ser entregues intactos, sem quaisquer danificações ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade.
- 4.4 Os materiais poderão ser rejeitados, parcial e/ou integralmente, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, bem como na proposta.
- 4.5 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo estipulado em contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material.





4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto da contratação.

#### 4.7 DA SUSTENTABILIDADE

4.7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

#### 4.8 DA SUBCONTRATAÇÃO

4.8.1 É vedada a subcontratação, cadência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sob pena de rescisão

#### 4.9 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.9.1 Não se aplica.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Executar os serviços obedecendo rigorosamente a legislação específica inerente à matéria, bem como as condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital/Anexos, Nota de Empenho e Contrato, quando houver.

5.2 Para a realização da aquisição, a empresa Contratada terá que garantir a entrega em quantidades e especificidades indicadas na Requisição de Serviços, a ser emitida pela Unidade Administrativa requisitante, a partir do descrito no Termo de Referência.

5.3 Os materiais deverão ser entregues no prazo estipulado em contrato.

**LOCAL, HORÁRIO E ENTREGA DOS OBJETOS:** a entrega dos materiais eventualmente a serem adquiridos deverá ser feito da seguinte maneira:

Deverá ser entregue no dia 15 de agosto até às 14:00h, à Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, 77001-002, na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, será recebido pela Assessoria de Comunicação no contato 063 98404 9272.

5.4 Observar rigorosamente a pontualidade no cumprimento do prazo de entrega;

5.5 Não haverá estabelecimento de quantitativos mínimos dos materiais a serem solicitados ao licitante vencedor, dessa forma, compete à Administração decidir a quantidade de materiais a ser solicitada ao licitante;

5.6 Os custos com transporte serão de responsabilidade da empresa contratada.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos dos art. 89 a 92 da Lei nº 14.133, de 2021, a contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores indicados pela Gerência Geral de





Administração, designado pela Contratante e seu substituto, que anotarás em registro próprio as ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

- 6.2 A verificação da adequada entrega dos materiais adquiridos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3 O fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação, após verificação da sua conformidade com o que foi pactuado neste Termo de Referência, efetuará o “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, instruirá o processo para pagamento e o encaminhará à área responsável.
- 6.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.
- 6.6 Deverá o fiscal administrativo do contrato (quando for o caso) requerer à contratada a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, mediante a apresentação e juntada dos seguintes documentos: (recomendação da Procuradoria Geral do Estado - Ofício Circular nº 3861/2023 - PGE/GAB)

- I. Certidão negativa Trabalhista;
- II. Certidão negativa da Receita Federal;
- III. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

## 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada;
- 7.2 Os pagamentos estarão condicionados à adequada entrega dos produtos/serviços, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada;
- 7.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados;





- 7.4 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 7.5 Quando do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável;
- 7.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária;
- 7.7 O pagamento deverá ser efetuado através de ordem de pagamento, depósito bancário para crédito em nome da empresa;
- 1.2 Juntamente com a NOTA FISCAL, a CONTRATADA entregará as CND's do INSS, FGTS, da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal e Trabalhista na Gerência Geral de Administração da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional do Estado do Tocantins.
- 7.8 A Nota Fiscal correspondente deverá ser emitida em nome da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional do estado do Tocantins, CNPJ nº 26.752.857/0001-51, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, 77001-002.
- 7.9 LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**
- 7.9.1 É concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, perante da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional do estado do Tocantins, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência.
- 7.9.2 A despesa liquidada é incluída na sequência de pagamentos, por ordem cronológica (o marco inicial é a data da liquidação). Os pagamentos devem ser realizados por fonte de recurso, subdividida nas seguintes categorias de contrato: fornecimento de bens; locações; prestação de serviços; e realização de obras.
- 7.9.3 Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste TR e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será paga diretamente em conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.
- 7.9.4 Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 7.9.5 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado;
- 7.9.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;





7.9.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPUTA, para na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, no sistema SIGA/COMPRAS DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor total estimado para a contratação em tela, será de acordo com valor do mapa de pesquisa de preços, que será feito pelo setor de cotação na Gerência Geral de Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR
I	400 unidades - <b>Sacola ecológica/ecobag</b> - Material: 100 % algodão; Medida: 50 x 50 cm (L x A); Cor: bege; Informações adicionais: com logotipo/logomarca em <i>silk screen</i> ; 400 unidades - <b>Caneta esferográfica</b> - Material: plástico transparente; Escrita: média; Cor: azul;	Serv.		12.893,00

9.1 Obteve-se o referido valor mediante pesquisas, bem como com fornecedores locais e outras contratações.

## 10. OBRIGAÇÕES

### 10.1 DA CONTRATANTE

- 10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e os termos de sua proposta;
- 10.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis
- 10.1.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 10.1.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço ou fornecimento do produto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

### 10.2 DA CONTRATADA

- 10.2.1 Garantir a qualidade do(s) produto(s) licitado(s) comprometendo-se a substituí-lo(s), caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação durante a vigência do prazo de garantia;
- 10.2.2 Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.2.3 Efetuar a entrega do objeto de acordo com a especificação e demais condições estipuladas na Requisição de Fornecimento ou instrumento congênere;





## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 10.2.4 Comunicar a Gerência Geral de Administração - GGADM, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias que anteceder ao prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 10.2.5 Substituir às suas expensas, no todo, o(s) item(ns) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como aqueles que esteja(m) em desacordo com as especificações da Requisição de Fornecimento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente ou via fax ou e-mail;
- 10.2.6 No ato da entrega, ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência dos produtos, nos quesitos modelos, quantidades e integridade;
- 10.2.7 Transporte apropriado dos itens, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação;
- 10.2.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- 10.2.9 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas no Termo de Referência.

**11. ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

- 11.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº14.133/2021.
- 11.2 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3 As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**12. DA VIGÊNCIA**

- 12.1 O Contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários ou ao uso do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em conformidade com o art. 105 da Lei 14.133/2021.

**13. DA RECISÃO CONTRATUAL**

- 13.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos Incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.
- 13.2 A extinção do contrato poderá ser:
- I. determinada por ato unilateral e escrita da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
  - II. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
  - III. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 13.3 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.





## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 13.4 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 13.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - III. Indenizações e multas.

**14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 14.1 Comete infração administrativa a Contratada que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 14.2 A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Nos casos em que for omissa o presente Termo, será aplicada a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Os direitos e deveres das partes estão previstos no Termo de Compromisso, que constitui anexo ao presente Termo.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2025.

*Assinatura Eletrônica*  
**WENDALLA SILVA BANDEIRA**  
Analista

*Assinatura Eletrônica*  
**KÁTIA MACEDO DE S. B. DA ROCHA**  
Gerente de Administração e Finanças

**De acordo:**

*Assinatura Eletrônica*  
**IVACI RODRIGUES DE SOUSA**  
superintendente de Planejamento, Administração e Finanças

**Autorizo em 30/07/2025**

*Assinatura Eletrônica*  
**UBIRATAN CARVALHO FONSECA**  
Secretário Estadual das Cidades, Habitação e  
Desenvolvimento Regional



## REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo termodereferência-ecobagsecanetas.pdf do documento **2025/37009/005680** foi assinado pelos signatários.

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
UBIRATAN CARVALHO FONSECA	31/07/2025 10:05:38 Assinado por LOGIN E SENHA por: UBIRATAN CARVALHO FONSECA
IVACI RODRIGUES DE SOUSA	30/07/2025 10:15:44 Assinado por LOGIN E SENHA por: ivaci rodrigues de sousa
KATIA MACEDO DE S.B.DA ROCHA	30/07/2025 09:34:46 Assinado por LOGIN E SENHA por: katia Macedo de S.B.da Rocha
WENDALLA SILVA BANDEIRA	30/07/2025 09:26:14 Assinado por LOGIN E SENHA por: Wendalla silva bandeira